



Agência de Cooperação Internacional do Japão

**GUIA INFORMATIVO:
COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
PROJETOS COMUNITÁRIOS**

BRASÍLIA

JICA

2009

Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA)*Japan International Cooperation Agency (JICA)*

Representação no Brasil

SCN Quadra 02 Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 4º Andar Sala 402

CEP 70712-900 – Brasília – DF – Brasil

Tel.: +55 (61) 3321 – 6465

Fax: +55 (61) 3251-1321

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO JAPÃO.

Guia Informativo: Cooperação Técnica para Projetos Comunitários.

Brasília, JICA, 2009.

Guia baseado nos manuais da JICA:

1. 草の根技術協力事業・(地域提案型)・募集要項・平成 22 年度
2. 草の根技術協力事業・(草の根パートナー型)・募集要項・平成 21 年度
3. 草の根技術協力事業・(草の根協力支援型)・募集要項・平成 20 年度

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Projetos Comunitários.....	4
3. Submodalidades.....	9
4. Processo Seletivo.....	12
5. Fluxo de Projeto.....	15
6. Informações e Atendimento.....	16
Anexo I – Escritórios da JICA no Brasil... ..	18

1. INTRODUÇÃO

A **Cooperação Técnica para Projetos Comunitários** é uma modalidade de projetos executada pela **Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA**. Como parte integrante da **Assistência Oficial para Desenvolvimento - AOD** - japonesa, o objetivo desta modalidade é o de promover e apoiar projetos de cooperação técnica internacional, de modo a envolver uma maior diversidade de atores do Japão e de países nos quais é feita esta cooperação. Desta forma, a modalidade de projetos comunitários se estende às organizações não governamentais (ONGs), universidades, governos e províncias locais, entre outras, que têm como objetivo a execução de projetos que visam a melhoria da qualidade de vida das comunidades de países em desenvolvimento.

Tratando-se de Projetos Comunitários, a JICA analisa propostas de projetos cuja iniciativa parte de organizações japonesas, como, por exemplo, de uma ONG, e seleciona aquelas que forem consideradas adequadas para o propósito da AOD. Se aprovada, a entidade japonesa passa a contar com o aval da JICA para a realização de um projeto diretamente com a comunidade local ou em parceria com organizações da sociedade civil, governos locais ou entidades acadêmicas, entre outras, do país recipiendário.

A denominação **Cooperação Técnica para Projetos Comunitários** deriva do fato de esta cooperação ser realizada no nível das comunidades, diretamente entre cidadãos japoneses e cidadãos do país parceiro. Assim, na ocasião da análise da proposta de projeto, um requisito importante a ser observado é justamente o desejo dos membros da comunidade local em receber os conhecimentos, a tecnologia, ou o saber, que se pretende transferir. O papel da JICA nesta modalidade é oferecer seu "know-how" variado com o objetivo de conciliar a proposta do projeto apresentada pelo lado japonês com a demanda da comunidade local do país parceiro, de modo a estruturar uma cooperação altamente eficaz, respeitando as especificidades da organização proponente e do receptor. Com a execução desta modalidade, a JICA pretende

alcançar dois objetivos simultâneos: incentivar a participação direta e ativa do povo japonês no enfrentamento dos problemas globais e, em segundo lugar, possibilitar a realização de projetos de grande eficiência, conectados ao cotidiano das populações locais.

Para a execução do projeto é assinado um **Contrato de Delegação de Serviço** entre a **JICA** e a **Organização Proponente** (Japonesa) de modo que, formalmente, a **JICA** contrata a organização proponente e delega a ela a tarefa de execução da cooperação. Da organização proponente será solicitada a *apresentação de relatório de atividades, avaliação da cooperação e relatório contábil*, bem como a divulgação dos resultados no Japão.

É importante ressaltar o fato de que essa modalidade da JICA difere em sua natureza do auxílio oferecido pelas **Embaixadas e Consulados do Japão** às ONGs de países em desenvolvimento, na linha de **Assistência a Projetos Comunitários e de Segurança Humana no Brasil**¹. A modalidade de cooperação da JICA visa, sobretudo, à realização de cooperação técnica não tendo como alvo projetos que se resumem à doação de equipamentos e/ou à construção de prédios. O termo *cooperação técnica* aqui empregado indica justamente a transferência de conhecimento/tecnologia ou experiência/regime/sistema etc., por meio da cooperação entre pessoas. É importante que o trabalho principal seja centrado na transferência de conhecimento, embora seja possível a doação de equipamentos de pequeno porte e a realização de algumas obras necessárias para a realização do projeto.

2. PROJETOS COMUNITÁRIOS

Será considerado alvo da cooperação o projeto com atividade no nível comunitário, de incidência em áreas que contribuam diretamente para a geração de renda e a melhoria da qualidade da vida da população dos países em desenvolvimento de um modo geral. Abaixo,

¹ Para mais informações sobre esta modalidade da ODA japonesa, entre em contato diretamente com o órgão vinculado a Embaixada do Japão mais próximo da sua localidade. Acesse o site da Embaixada do Japão no Brasil para uma lista completa, discriminada por regiões: <http://www.br.emb-japan.go.jp/>

citamos, de maneira não restritiva, alguns exemplos das possibilidades de atuação que podem ser realizadas pela JICA:

- Desenvolvimento comunitário (inclui desenvolvimento de comunidade rural, florestal e pesqueira etc.)
- Apoio aos socialmente frágeis (idosos, deficientes, crianças, mulheres, apoio aos refugiados etc.)
- Promoção da igualdade de gênero (alfabetização, apoio ao combate à violência contra mulheres etc.)
- Saúde (saúde local, saúde materno-infantil, saúde pública, melhoria de nutrição, atendimento primário à saúde, saúde reprodutiva, HIV/AIDS etc.)
- Apoio para a geração de renda (promoção de atividades produtivas tradicionais, organização dos moradores etc.)
- Capacitação (formação de professores, alfabetização, educação não-formal, melhoria do ambiente da educação fundamental, ensino profissionalizante etc.)
- Uso sustentável de recursos naturais (recuperação de áreas degradadas, manejo de recursos florestais, pesqueiros etc.)

Nesse sentido, os projetos comunitários de cooperação técnica por natureza são aqueles que, ao serem realizados, levam em consideração os seguintes pontos:

- Que seja uma “Cooperação Técnica” realizada por pessoas.
- Que o alvo seja projeto/área com alta prioridade para receber apoio, como no caso de apoio à recuperação de cidade/região/país devastada.
- Que proporcione ao povo japonês oportunidades de participação e compreensão da cooperação técnica internacional.

Por se tratar de uma relação de troca de experiência e tecnologia, a JICA se preocupa acima de tudo em evitar uma imprevista influência negativa sobre a área-alvo através da execução do projeto. Para isto, considera-se indispensável à análise do projeto a verificação da forma como este se relaciona como fatores sócio-culturais como sexo, idade, etnia, cultura, religião etc. do público-alvo e dos atores políticos envolvidos, e, se esses fatores estão refletidos ou não no planejamento do projeto.

PROJETO COMUNITÁRIO NA PRÁTICA

Um Projeto Comunitário possui basicamente 3 componentes que podem ser realizados de acordo com a especificidade de cada projeto. São eles (1) transferência de conhecimento, (2) treinamento/capacitação e (3) doação de equipamento/infra-estrutura.

Depois de firmado o contrato com a JICA, a ONG japonesa que deseja realizar um projeto no Brasil têm um prazo limite para iniciar suas atividades. Ela deve, em tempo hábil, nomear um **Gerente de Projeto**, que necessariamente deve ser um cidadão japonês e cuja responsabilidade será gerenciar localmente os recursos financeiros do projeto e enviar à JICA relatórios periódicos previstos na modalidade. Além disto, o Gerente de Projeto pode acumular a função de Perito Técnico, participando e coordenando as atividades dos demais peritos da missão japonesa. As estadas dos peritos japoneses que se deslocam ao Brasil é variável, de curto a longo prazo, mas o Gerente de Projeto geralmente se mantém junto à comunidade do início ao fim do projeto.

Para treinar e capacitar Brasileiros, recursos do projeto podem ser alocados para a elaboração de cursos localmente, ou para o envio de pessoal para estagiar no Japão. Em geral, estas estadas no Japão duram de 3 semanas a 3 meses e o número de pessoas que podem ser enviadas variam de acordo com o projeto.

Quanto à doação de equipamento, esta somente é feita se demonstrada a sua relação direta com as atividades do projeto. Bens adquiridos podem ser transferidos diretamente para as comunidades ou entidades receptoras da cooperação após o término do projeto, desde que esta se comprometa com a manutenção do equipamento e a sustentabilidade dos avanços do projeto.

EXEMPLOS DE PROJETOS

Citamos abaixo alguns exemplos de Projetos Comunitários de Cooperação Técnica já aprovados no Brasil. Além destes, nas homepages² da JICA são apresentados resumos de propostas de projetos aprovados para consultas.

PROJETO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS EM ÁREAS RURAIS DA AMAZÔNIA
<i>HANDS (Health and Development Service) do Japão & Prefeitura Municipal de Manicoré. – II Fase – 2007~2009</i>
O objetivo do projeto é melhorar a qualidade de vida, principalmente a situação de saúde das crianças e suas famílias a partir de atividades que envolvem as escolas primárias nas áreas rurais de Manicoré, um dos municípios do Estado do Amazonas mais desprovido de recursos, e que também enfrenta restrições advindas de sua localização geográfica.

PROJETO EDUCAÇÃO DST/HIV/AIDS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (<i>TAMPOPO</i>)
<i>DPI - Japan (Disabled People International) & Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS-PE) / Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – 2008~2011</i>
O Projeto tem como objetivo a diminuição da taxa de infecção por HIV/AIDS entre surdos e pessoas com deficiência, melhorando assim suas condições de vidas. A FENEIS desenvolve programas acessíveis para Surdos e Pessoas com Deficiência utilizando seus conhecimentos, tais como a organização dos Surdos, que permitem que o seu acesso à educação sobre HIV/AIDS.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Projetos com os seguintes conteúdos não serão contemplados:

1. Projeto que **não** se traduza em geração de renda e/ou melhoria da qualidade de vida da população de países em desenvolvimento.
 - Projeto em que a transferência de tecnologia fica limitada a pessoas vinculadas à universidade e/ou instituições de pesquisas de forma restrita.

² <http://www.jica.go.jp/partner> e <http://www.jica.org.br>

- Projeto centrado em levantamento conjunto, pesquisa, desenvolvimento de tecnologia que não tenha, a curto prazo, possibilidade de chegar a uso prático ou de trazer benefício à comunidade.
 - Atividade de ensino, etc. tendo como público-alvo pessoa/família oriunda de países em desenvolvimento com estada no Japão; projeto cujo beneficiário fique restrito dentro do Japão, mesmo que oriundo de países em desenvolvimento (No caso de recepção de estagiário de países em desenvolvimento, torna-se requisito que, após o término do curso, o estagiário retorne ao seu país de origem e participe da execução de atividades no local).
2. Projeto que **não seja considerado** como de *Cooperação Técnica*
 - Que tem como objetivo somente a construção de prédio ou aquisição/transporte de insumo e equipamento sem incluir atividade de transferência de tecnologia que vise o uso eficiente dos mesmos, levantando, como consequência, dúvida quanto ao seu uso sustentável e o seu gerenciamento auto-sustentável.
 3. Projeto onde não seja possível vislumbrar o significado da participação da organização japonesa.
 - Projeto cuja estrutura de execução prevê a *subcontratação* de ONG de países em desenvolvimento para a execução de grande parte da atividade do projeto, tornando, a organização japonesa, mero fornecedor de recurso, sem se relacionar profundamente com o conteúdo do projeto.
 4. Projeto que tem como objetivo a atividade de intercâmbio cultural (esporte, ensino de língua japonesa, etc.)
 5. Projeto que possa trazer lucro econômico à organização proponente
 6. Projeto relacionado com atividade religiosa ou política

NOTA SOBRE A COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cooperação Técnica indica a introdução e adaptação (transferência) de tecnologia/conhecimento e/ou organização/sistema para países em desenvolvimento, quando há insuficiência de capital, organização, sistema e/ou tecnologia necessários para a estruturação das bases socioeconômicas com a ampliação da atividade produtiva, a conservação ambiental, a redução da pobreza etc.; e que visa à

eliminação dos fatores restritivos ao desenvolvimento através da cooperação com envio de peritos do Japão e recepção de estagiários dos países em desenvolvimento.

Para a implementação de uma cooperação técnica com eficácia, realiza-se a coleta e análise de informações para conhecer as necessidades locais em relação à tecnologia e atividade a serem desenvolvidas e é buscada a participação ativa de recursos humanos locais (através da execução conjunta de projeto e tendo como alvo contrapartes e moradores locais a quem pretende-se realizar a transferência de conhecimento e tecnologia), para garantir a imprescindível continuidade das atividades por recursos humanos locais após o término do período do projeto.

NOTA SOBRE SUBCONTRATAÇÃO

Se o projeto, através da subcontratação, se resumir somente na fluidez do recurso no sentido JICA→organização proponente do Japão→ ONG local subcontratada, pode-se dizer que é pequeno o significado da participação de uma organização do Japão considerado o item eficiência do projeto.

Na presente modalidade de cooperação, não será admitido projeto que vise apenas o fluxo de recurso à ONG local. No entanto, será aceito o projeto que tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população com a organização proponente japonesa responsabilizando-se com as tarefas necessárias à execução do projeto e dando suporte às iniciativas da ONG local.

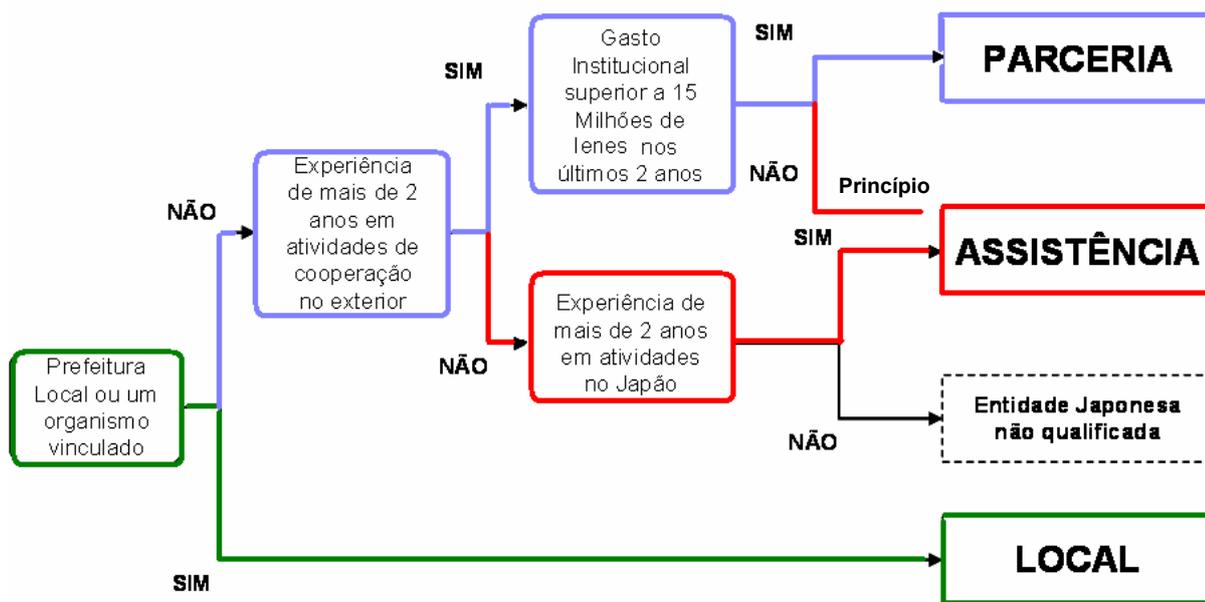
3. SUBMODALIDADES

Na linha de atuação da modalidade **Cooperação Técnica para Projetos Comunitários**, a JICA oferece diferentes submodalidades de auxílio de acordo com o *tipo de entidade proponente*. O primeiro item discriminador é a *origem da entidade* que se encontra no Japão. Nos casos em que a proponente é uma indicada pela prefeitura, a proposta sempre é enquadrada

na submodalidade **LOCAL**. Para todos os outros casos, nos quais a proponente não faz parte da estrutura do **Estado**, a característica diferencial passa a ser a *experiência internacional*. As ONGs e outras organizações da sociedade civil de maior porte e com histórico de atuações fora do Japão podem propor projetos na submodalidade **PARCERIA**. Instituições relativamente pequenas, mas com alguma experiência em território Japonês podem solicitar o auxílio da JICA através da submodalidade **ASSISTÊNCIA**, dando início a sua empreitada na cooperação internacional.

Para ilustrar essas relações entre Entidade Proponente e submodalidade de enquadramento, apresentamos o diagrama na abaixo (Figura 1):

Figura 1 – Quadro demonstrativo das relações *Proponente x Submodalidade*



A figura acima demonstra o tipo de submodalidade que cada entidade pode solicitar. Outro aspecto importante ressaltado pela Figura 1 é a desqualificação de entidades japonesas fundadas muito recentemente, ou seja, com menos de 2 anos de atividades.

Depois de explicada a relação entre proponente e submodalidade, podemos agora descrever mais detalhadamente estas formas de assistência e suas respectivas características.

► **PARCERIA**

Neste tipo de cooperação, a JICA apóia iniciativas apresentadas por organizações que

tenham experiência prévia em atividades em países em desenvolvimento. Espera-se que organizações com histórico de atuação no exterior possam propor atividades de cooperação internacional com base em suas experiências e tecnologias acumuladas em atividades passadas. A JICA recebe, permanentemente, propostas de projeto elaboradas pela própria organização, realizando, 2 vezes ao ano, processo seletivo. Como regra, a própria organização se encarrega dos trabalhos da montagem do projeto até a apresentação formal da proposta. No entanto, a JICA como parceira, está aberta a consultas necessárias.

► ASSISTÊNCIA

Nesta submodalidade de cooperação, a JICA apóia organizações a participarem da cooperação internacional, tais como ONGs que tenham experiência na execução de atividades no Japão, mas pouca experiência em atividades de apoio a países em desenvolvimento. Nesse sentido, a JICA atende consultas desde a fase de elaboração do projeto e, com base em referências e informações colhidas junto ao escritório da JICA sediado no país parceiro, participa conjuntamente na construção do mesmo.

A JICA abre permanentemente inscrições para organizações interessadas e atende a consultas de entidades que queiram manifestar suas idéias sobre como pretendem contribuir com os países em desenvolvimento.

► LOCAL

Nesta submodalidade, a JICA apóia a proposta de governos locais e de províncias do Japão na realização de atividades de cooperação que contribuam para o progresso local e desenvolvimento humano dos países em desenvolvimento, através da orientação técnica localizada em países parceiros e/ou recepção de estagiários para treinamento no Japão. Tem como objetivo promover a ampla participação popular ao passo que concretiza o engajamento da comunidade à cooperação internacional, com ênfase local, através do aproveitamento de experiências e “know-how” existentes nas comunidades japonesas. Uma vez ao ano é aberta a inscrição de projetos para os governos de província e locais do Japão.

Na tabela a seguir estão apresentadas resumidamente (1) a relação entre entidade proponente e submodalidade, (2) dados sobre o tempo de duração e (3) o financiamento oferecido pela JICA para cada uma delas.

Tabela 1 - Tipos de entidades proponentes, duração máxima de projeto e financiamento segundo as submodalidades da cooperação técnica para projetos comunitários – 2009

Submodalidade	Tipo de Entidades Proponente	Duração máxima	Financiamento Projeto
Parceria	Organizações com experiência de mais de 2 anos na cooperação internacional ²	3 anos	50 Milhões de Ienes 1 milhão de reais
Assistência	Organizações da sociedade civil japonesa com mais de 2 anos de atividades	3 anos	10 Milhões de Ienes 210 mil reais
Local	Governos de Locais ou de Províncias do Japão e seus respectivos órgãos, ou entidades por estes apontadas	3 anos	Por ano: 4.5 Milhões de Ienes 90 mil reais

Nota:

- (1) Projetos com duração superior a 2 anos devem ser renovados, mediante prestação de contas para cada ano fiscal e renovação da assinatura do Contrato de Delegação de Serviço.
- (2) Dentre os vários tipos de pessoas jurídicas que se qualificam para propor projetos na submodalidade Parceria, empresas que demonstrem interesse em realizar projetos sem fins lucrativos, exclusivamente voltados para a melhoria da vida das comunidades dos países em desenvolvimento, estão aptas a submeter propostas.

4. PROCESSO SELETIVO

O encaminhamento de propostas é realizado pela Entidade Japonesa que aciona o Escritório Doméstico da JICA mais próximo, obedecendo o cronograma próprio da submodalidade pleiteada. Todas as propostas de projetos comunitários para países de em desenvolvimento são analisadas em conjunto numa fase eliminatória, na qual são examinados os pré-requisitos e a construção do projeto. Numa segunda fase, os Escritórios Internacionais da JICA são consultados para a realização de uma análise qualitativa (para projetos no Brasil,

podem ser consultados os 2 Escritórios de Representação da JICA, o Escritório Central de Brasília e o Escritório de São Paulo).

Este período de avaliação leva em média 2 meses e meio, desde o início, quando a Entidade apenas deve sinalizar interesse, passando pela entrega do projeto à aprovação final. Em alguns países o Corpo Diplomático local precisa avaliar e autorizar a proposta para que sua execução seja liberada legalmente. Entretanto este não é o caso no Brasil, o que encurta sensivelmente o período do trâmite dos projetos comunitários.

Na tabela abaixo estão listados os números anuais de processos seletivos para cada submodalidade e as datas base estipuladas para tais processos.

Tabela 2 – Prazos para a manifestação de interesse e o envio de propostas, segundo submodalidades de Projetos Comunitários.

Submodalidade	Inscrição	Resultado
Parceria	I. 2ª quinzena de junho	I. 1ª quinzena de setembro
	II. 2ª quinzena de novembro	II. 1ª quinzena de fevereiro
Local	2ª quinzena de setembro	1ª quinzena de dezembro
Assistência	<i>Sem definição de Prazos / Aberta durante todo ano</i>	

PRIORIDADES PARA O BRASIL

Para o Brasil, a Cooperação Técnica para Projetos Comunitários tem enfoque nas áreas:

- Conservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

As questões ambientais que não apenas envolvem a região amazônica, mas também as que ameaçam a biodiversidade de regiões como cerrados e pantanal, urgem de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, conservando o meio ambiente e melhorando as condições de vida daquelas comunidades.

- Assistência aos grupos socialmente fragilizados:

O fato de o Brasil ter índices de distribuição de renda desequilibrada faz com que o país lide com questões sociais graves, tais como trabalho infantil, favelização, crimes cometidos por jovens e adolescentes.

- Desenvolvimento Comunitário, especialmente em áreas rurais:

A desigualdade entre as regiões urbanas e rurais também conduz o Brasil a um quadro de desigualdade no meio rural. Apesar de o Brasil ser um país de grandes produtores agrícolas, a população rural que vive da agricultura familiar sofre da falta de acesso à educação, infraestrutura básica e atendimento hospitalar, o que resulta em alto índice de mortalidade infantil no meio rural.

Isto posto, releva-se que projetos direcionados para as regiões **Norte** e **Nordeste** do Brasil são considerados prioridade pela constatação da desigualdade regional encontrada no país e a posição relativamente frágil dessas regiões quanto a aspectos sociais e econômicos.

ITENS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO

O processo seletivo é orientado pelo princípio da igualdade de oportunidade. Assim, algumas regras necessárias devem ser observadas:

- Ações de entidades Japonesas em execução, que contem com recursos públicos japoneses de outras fontes estão fora da avaliação de Projetos Comunitários³.
- Na submodalidade Parceria é admitida somente UMA proposta por seleção semestral. Além disso, está automaticamente excluída da seleção a Entidade Japonesa que, no ato da inscrição, possuir 3 ou mais projetos em execução ou com previsão de execução,

³ Existem outras modalidades de cooperação do Governo Japonês oferecida às ONGs Japonesas, por outros canais que não a JICA, como por exemplo: Cooperação Financeira de Apoio Não-Reembolsável para ONG do Japão, Recurso de Subsídio para Projetos da ONG, Poupança Internacional para Voluntários, Recurso para Formação de Fundo do Ambiental da Terra, Projeto de Apoio para Cooperação em Atividade de Agricultura e Silvicultura de ONG, Projeto de Apoio ao Fomento de Cooperação para Reflorestamento da Iniciativa Privada, Projeto de Apoio ao Envio de Especialista à ONG no Setor de Construção, etc.

através de projeto já aprovado internamente (Projetos encerrados não são contabilizados).

- Propostas de continuidade de projeto, sem mudanças no seu conteúdo, não são aceitas.
- O Gerente de projeto destacado para atuar no local do projeto, necessariamente deve possuir vínculo empregatício ou contratual na data do início do projeto.
- Espera-se do gerente e demais colaboradores diretos do projeto a continuidade de seus trabalhos na organização executora, bem como, a dedicação para o desenvolvimento da organização mesmo após o término do projeto.

5. FLUXO DE PROJETO

Na prática, os projetos realizados no âmbito dos Projetos Comunitários da JICA partem de iniciativas oriundas de um diálogo prévio entre a entidade japonesa e a do país alvo, o que inclui até mesmo a uma elaboração conjunta da proposta de projeto. Em seguida, a Entidade Japonesa se incumbe da formatação da proposta, do preenchimento de formulários de inscrição e da apresentação da documentação solicitada aos centros de treinamento da JICA no Japão, em sua jurisdição regional.

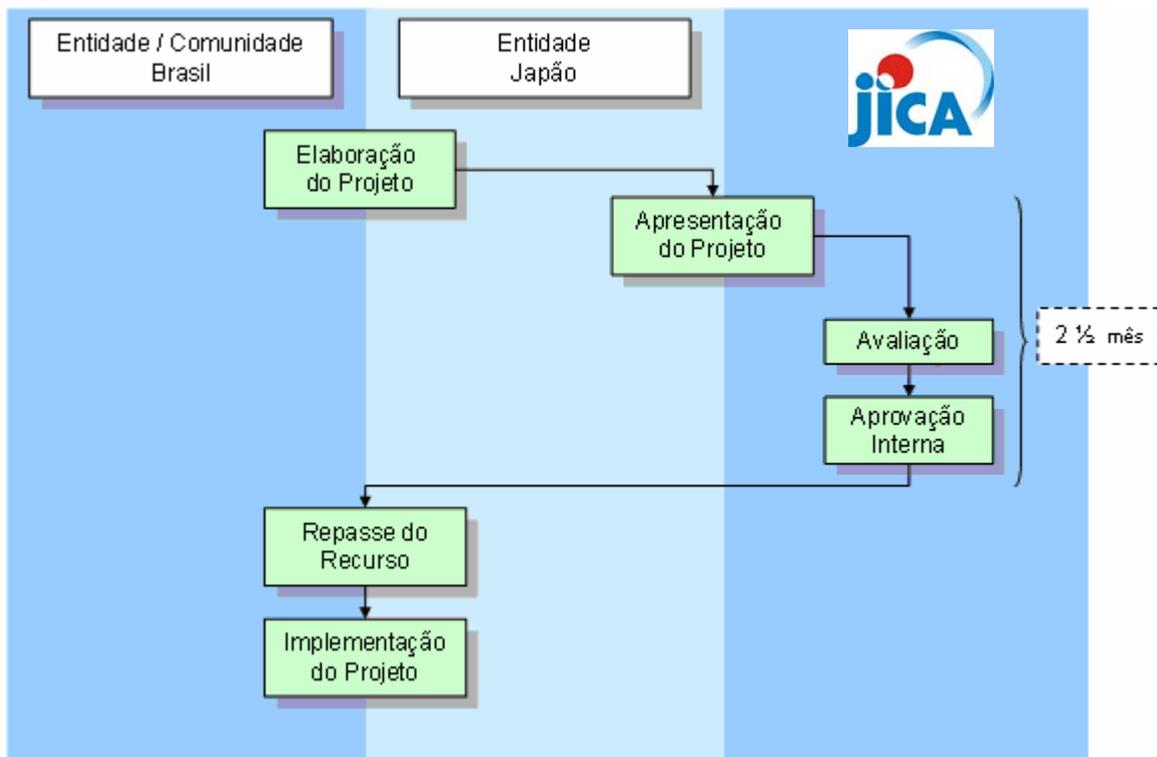
A JICA, então, efetua sua avaliação em etapas, de acordo com o cronograma de cada submodalidade e retorna o resultado em aproximadamente 2 meses e meio. Caso aprovada a proposta, a JICA assina um contrato com a Entidade Japonesa que se responsabiliza pela execução do projeto, dentro do prazo estabelecido por cronograma previamente estipulado.

A gestão do recurso oferecido pela JICA fica a encargo do gerente de projeto, que controla o montante repassado periodicamente e apresenta solicitações de quantias específicas para realizações do projeto ao diretamente ao Escritório Internacional da JICA no país do projeto.

No caso do Brasil, o escritório de Brasília centraliza as operações relacionadas aos Projetos Comunitários.

A seguir, exemplificamos o que foi mencionado acima em forma de fluxograma.

Fluxograma 1 – Etapas da Elaboração à Implementação dos Projetos comunitários e os atores envolvidos.



6. INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO

Este guia informativo é voltado à sociedade brasileira e apresenta em resumo os principais aspectos referentes à modalidade Cooperação Técnica para Projetos Comunitários oferecida pela JICA. Para facilitar a execução de projetos dentro desta modalidade a JICA criou em vários países o serviço denominado **NGO-JICA Japan Desk**, com o intuito de municiar a sociedade civil de informações a respeito desta modalidade e fomentar a participação do povo japonês na cooperação internacional.

Dentre a lista de atividades realizadas pelos Japan Desks, podem ser apontados levantamento e a oferta de informações sobre a realidade local para aquelas entidades japonesas que procuram dados antes de iniciar seus projetos, o apoio aos projetos durante o seu desenrolar e a colaboração para a formação de novas parcerias internacionais.

As organizações brasileiras que demonstrem interesse na cooperação técnica relacionada às temáticas contidas no alcance da modalidade Projetos Comunitários de Cooperação Técnica são encorajadas a procurar mais informações junto ao serviço Japan Desk do Brasil. Atualmente, o NGO-JICA Japan Desk Brasil encontra-se em atividade junto ao escritório da JICA de Brasília.

Na seção seguinte apresentamos informações para contato, aos interessados em saber mais sobre a Cooperação Técnica para Projetos Comunitários.

ESCRITÓRIOS DA JICA NO BRASIL

- Anexo I -

Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) – Representação no Brasil

+ *NGO-JICA JAPAN DESK - BRASIL*

SCN Quadra 02 Bloco A, Ed. Corporate Financial, 4º Andar Sala 402

CEP: 70712-900 Brasília - DF - BRASIL

Tel.: +55 (61) 3321-6465 | Fax: +55 (61) 3321-7565

e-mail: jicabr-ngo@jica.go.jp; br_oso_rep@jica.go.jp

na web: <http://www.jica.org.br>

Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) – Escritório Regional de São Paulo

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2726, 6º andar, Ed. Torre Brigadeiro.

CEP: 01401-000 São Paulo - SP - BRASIL

Tel.: +55 (11) 3251-2655 | Fax: +55 (11) 3251-1321

e-mail: brsp_oso_rep@jica.go.jp

na web: <http://www.jica.org.br>

Katsuhiko Haga
Representante chefe da JICA no Brasil

Satoshi Yoshida
Representante Sênior da JICA no Brasil

NGO-JICA Japan Desk Brazil
Equipe de Projetos Comunitários

Kota Sakaguchi
Representante da JICA no Brasil

Kelly Silva Nishikawa
Coordenação NGO-JICA Japan Desk Brasil

Flávia Rocha Feijó
Assistente da NGO-JICA Japan Desk Brasil